



RESOLUÇÃO N.º 21, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a regulamentação da utilização do sistema de gravação audiovisual de audiências e sessões do Tribunal do Júri Popular nas serventias judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a busca de agilidade no procedimento das audiências e sessões, bem como o disposto no item 3 da Resolução/TP n.º. 33/2011;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento Administrativo n.º. 21346/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. A Presidência expedirá portaria com a regulamentação da utilização do sistema de gravação audiovisual de audiências e sessões nas serventias judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Vice-Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª TÂNIA VASCONCELOS DIAS
Membro

Des. GURSEN DE MIRANDA
Membro

Juiz Convocado – EUCLYDES CALIL FILHO
Membro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, ed. 4769, p. 3, 12. Abr. 2012.

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20120412.pdf>